



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.400/13

Dispõe sobre a autorização ao poder publico municipal a celebrar convênios com a Secretaria de Estado da Saúde Do Estado de São Paulo e da outras providencias.

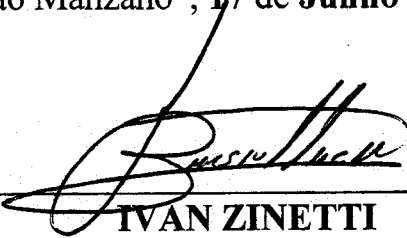
Ivan Zinetti, Prefeito no município de Alvinlândia, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber.

Artigo 1º Fica o poder executivo autorizado a celebrar convenio com a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de São Paulo, para aquisição de ambulância.

Artigo 2º A Presente Lei tem por finalidade e objeto a celebração de convenio com a Secretaria de Estado de Saúde.

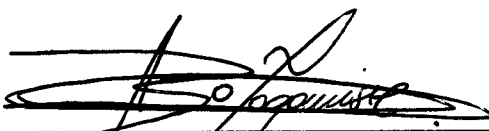
Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições encontraria.

P. M. "João Manzano", 17 de Junho de 2013.



IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.



Fabio Roberto Pagamisse
Secretário Municipal de Administração